

2300100115-0011903	MARAH LÚCIA CASTRO AGUIAR	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA (ADVO. ALESSANDRA DIAS PAPUCCI)
2300100115-0011800	JOÃO BOSCO FERREIRA LIMA	UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA – ADVO. CYBELLE MENDES BATISTA SIEBRA DE BRITO/ JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

**Antonio Ricardo Brígido N. Memória**  
**Promotor de Justiça**  
**Titular da 1ª Promotoria de Justiça-DECON**

#### EXTRATO

**PROCESSO:** 31595/2015-8. **ESPÉCIE:** Termo de Adesão. **CONVÊNIO N°:** 192/2015 **PARTES:** Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC. **OBJETO:** com o objetivo de contribuir para a qualificação dos magistrados, dos membros do Ministério Público e dos Defensores Públicos Cearenses, o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça resolve aderir ao convênio em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** José Jackson Coelho Sampaio, Reitor da FUNECE; Paulo Francisco Banhos Ponte, Desembargador Diretor da ESMEC; Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Benedito Augusto da Silva Neto, Promotor de Justiça e Diretor-Geral da ESMP. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DO CONVÊNIO):** Início em outubro de 2015, término em agosto de 2017.

**Fonte:** ASPLAN/PGJ

#### PORTARIA N° 254/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n° 8625/93, 8º, §1, da Lei n° 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar n° 72/2008,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 9º da Resolução n° 007/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, bem como o §4º do art. 2º da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007 - CNMP, que estabelecem que o Ministério Público, de posse de informações previstas nos artigos 6º e 7º da Lei n° 7.347/85 que possam autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º dessa resolução, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurado PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO;

**CONSIDERANDO** que o §6º, do art. 2º, da Resolução n° 023/2007 do CNMP estabelece que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação dos próprios autos;

#### RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato n° 2015/268934 em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apuração de denúncia formulada pelo cidadão Paulo Sérgio Lopes Moreira dando conta de poluição ambiental decorrente do grande acúmulo de lixo na calçada de um imóvel abandonado, rua Padre Guerra, em frente ao n° 1035 (antigo Colégio Padre Guerra), nesta cidade, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento preparatório em tela, mantendo-se a numeração oriunda do sistema Arquimedes da PGJ/CE, procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.

Nomeio para atuar como Secretária nestes autos a servidora Rosângela Fernandes, mediante termo de compromisso. Deixo de nomear encarregado de diligências no momento, em virtude da ausência de funcionário para tanto.

Encerrado o prazo de 90 (noventa) dias fixados para o término do procedimento preparatório, sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 12 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 02 de outubro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA EM RESPONDÊNCIA**

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA N° 1295/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1, do Decreto n° 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **LUCAS NUNES RUCHINHAKA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 16 de setembro de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de setembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1298/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **RENATA DE CARVALHO KINJO**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 22 de setembro de 2015 a 21 de setembro de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de setembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 045/2014**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.235-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 29 a 31 de janeiro de 2014, a fim de realizar visita técnica na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 191/2014**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **DÉBORA MASCHIO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.192-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Ibiapina-CE, nos dias 05, 12, 19 e 26 de março de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.355,76 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 289/2014**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Caririçu-CE, nos dias 20 e 21 de março de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 559,26 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de março de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.